

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

CONTRATO 09/2023 - CIA 0008781-28.2023.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO** 09/2023 **OUE ENTRE** SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO INTERMÉDIO **POR** DO **TRIBUNAL** DE **ESTADO JUSTIÇA** DO DE **MATO** GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO -**FUNAJURIS** E A EMPRESA NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, CPF nº 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-9 SSP/MT, CONTRATANTE, e a empresa NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.295.723/0001-35, sediada na Rua José Abdala, nº 690, Quadra 17, Lote 11, Centro, Cristianópolis/GO, CEP 75.230-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, por procuração, pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 6583180, expedida pela SSPI/GO e inscrito no CPF sob nº 706.418.881-39, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 251/2022 (CIA 0049954-66.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 63/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei n° 10.520/2002 Resolução n° 169/2013- CNJ; Resolução n° 400/2021 -CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei



#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

CONTRATO 09/2023 - CIA 0008781-28.2023.8.11.0000

Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o preâmbulo do contrato originalmente firmado entre as partes, como o representante legal da contratada, cidade e o endereço da empresa.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE

2.1 Alterar o representante legal da empresa: saindo da sociedade o Senhor BRUNO BREYNER MENDES SOARES e permanecendo como único sócio o Senhor PEDRO HENRIQUE DE LIMA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

**3.1.** Alterar o endereço da empresa: de Avenida G, s/n°, Quadra 71 A Lote 8, Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO para **Rua José Abdala, nº 690, Quadra 17, Lote 11, Centro, Cristianópolis/GO,** alterando o endereço e a cidade da empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

**5.1.** Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

CONTRATO 09/2023 - CIA 0008781-28.2023.8.11.0000

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Presidente do Tribunal de Justiça MT **CONTRATANTE** 

(assinado digitalmente)

Senhor **PEDRO HENRIQUE DE LIMA**Representante legal da **NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA**